



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEMENTINA

Estado de São Paulo

Paço Municipal "Luiz Abdalla Gibran"

CNPJ: 47.346.275/0001-45 – Inscrição Estadual 267.054.220.117
Rua Bahia, 151 - Centro - CEP 16250-000 - Fone: (18)3658-9500 - Fax: 3658-9507
SITE: www.clementina.sp.gov.br – E-MAIL: prefeitura@clementina.sp.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 2.162, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014

“Acrescenta Parágrafo Único no Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.476 de 06 de abril de 2001, que Regulamenta a Contratação Temporária de Mão de Obra”.

CÉLIA CONCEIÇÃO FREITAS GALHARDO, Prefeita Municipal de Clementina, Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica acrescentado o Parágrafo Único no Artigo 3º, da Lei Municipal nº 1476, de 06 de abril de 2001, que tem a seguinte redação:

ARTIGO 3º:

PARÁGRAFO ÚNICO: Para a função de professor admitido em caráter temporário, o contrato será pelo período necessário, não ultrapassando o ano letivo vigente e a seleção será efetuada através de Processo Seletivo de provas e títulos.


ARTIGO 2º: Os demais Artigos da Lei nº 1.476 de 06 de abril de 2001 permanecem inalterados.

ARTIGO 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Clementina, 12 de novembro de 2014.


CÉLIA CONCEIÇÃO FREITAS GALHARDO
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal e afixada nos termos da legislação em vigor, data supra.


SUELY YURIKO KODAMA SALINEIRO
Diretora do Departamento Municipal de Administração e Finanças.